

Fabricação Ligada

Seção 65 da lei aduaneira de 1962

1. É uma fábrica existente que apenas manufaturava para venda no mercado interno, elegível para aplicação para fabricação e outras operações em entreposto aduaneiro? Como os bens de capital e insumos existentes serão contabilizados?

sim. Qualquer unidade na Área de Tarifas Domésticas (DTA) é elegível para fazer um pedido de manufatura e outras operações em um armazém alfandegado, ou seja, uma fábrica antiga em DTA pode se inscrever. A forma contábil prescrita para as unidades que realizam a fabricação e outras operações em um depósito alfandegado prevê a contabilização dos recebimentos do DTA. Assim, os bens de capital e insumos existentes devem ser contabilizados na forma contábil prescrita. O formulário também fornece uma coluna de comentários, caso certas observações devam ser inseridas.

2. Quem está qualificado para se inscrever para a fabricação e outras operações em um depósito alfandegado?

As seguintes pessoas são elegíveis para se candidatarem à fabricação e outras operações em um armazém alfandegado - Uma pessoa a quem foi concedida uma licença para um armazém nos termos da Seção 58 da Lei de Alfândega, de acordo com os Regulamentos de Licenciamento de Armazém Privado de 2016. Uma pessoa também pode fazer um pedido combinado de licença para um depósito sob a Seção 58, juntamente com a permissão para realizar a fabricação ou outras operações no depósito sob a Seção 65 da Lei. As pessoas mencionadas devem ser cidadãos da Índia ou uma entidade constituída ou registrada na Índia.

3. Uma fábrica que se dedica exclusivamente à fabricação de bens, que serão vendidos no mercado interno, pode candidatar-se à fabricação e outras operações em entreposto aduaneiro?

A elegibilidade de uma fábrica para fabricação e outras operações em um depósito alfandegado não depende se os produtos finais serão vendidos no mercado interno ou exportados. Não há restrição quantitativa à comercialização de produtos acabados no mercado interno. Qualquer fábrica pode

aproveitar uma licença nos termos da Seção 58 da Lei Aduaneira, juntamente com a permissão ao abrigo da Seção 65, se pretendem importar bens sem o pagamento adiantado de direitos aduaneiros no ponto de importação e depositá-los no armazém, seja como bens de capital ou como insumos para processamento adicional.

4. A fabricação e outras operações em um depósito alfandegado são permitidas em depósito alfandegário licenciado de acordo com a Seção 57 da Lei de Alfândega?

Não. No momento, a fabricação e outras operações em um depósito alfandegado são permitidas apenas em um depósito alfandegado privado licenciado de acordo com a Seção 58 da Lei de Alfândega.

5. Uma unidade licenciada de acordo com a Seção 65 e a Seção 58 da Lei de Alfândega de 1962 estará sob o controle físico da Alfândega?

Não. Não há controle físico de uma unidade licenciada de acordo com a Seção 65 e a Seção 58 da Lei de Alfândega de 1962, no dia a dia. A unidade estará sujeita a auditorias baseadas em risco.

6. A licença ao abrigo da seção 65 e da seção 58 da Lei das Alfândegas de 1962 pode ser obtida em terrenos nus com limites identificados ou uma estrutura construída é obrigatória para obter a referida licença?

Os regulamentos não determinam que uma estrutura totalmente fechada seja um pré-requisito para a concessão da licença. O importante é que o local ou edifício seja adequado para armazenamento seguro de mercadorias e descarga de conformidade, como paredes de limites adequadas, portão (s) com controle de acesso e pessoal para salvaguardar as instalações. Além disso, dependendo da natureza dos bens utilizados, das operações e da indústria, algumas unidades podem operar sem estruturas totalmente fechadas. O Comissário Principal / Comissários da Alfândega levarão em consideração a natureza das instalações, as instalações, o equipamento e o pessoal instalados para o armazenamento seguro das mercadorias, ao considerar a concessão da licença.

7. Precisamos renovar a licença sob a Seção 58 ou permissão sob a Seção 65?

A licença e permissão concedidas são válidas a menos que sejam canceladas ou entregues, ou a licença emitida sob a Seção 58 seja cancelada ou entregue. Portanto, nenhuma renovação da licença

sob a Seção 58 ou permissão sob a Seção 65 é necessária.

8. Uma unidade que realiza a fabricação e outras operações em um entreposto aduaneiro pode importar bens de capital sem o pagamento de impostos? Em caso afirmativo, se apenas o BCD ou ambos BCD e IGST nas importações são abrangidos? Por quanto tempo o adiamento de tarefas está disponível? Os juros são pagos depois de algum tempo?

Uma unidade licenciada de acordo com as Seções 58 e 65 pode importar bens de capital e armazená-los sem o pagamento de impostos. A fabricação e outras operações em um depósito alfandegado é um esquema de adiamento de tarifas. Assim, tanto o BCD quanto o IGST sobre as importações permanecem adiados. No caso de bens de capital, os direitos de importação (BCD e IGST) permanecem adiados até que sejam liberados do depósito para consumo doméstico ou sejam exportados. Os bens de capital podem ser liberados para consumo doméstico de acordo com a Seção 68, lida com a Seção 61 da Lei Aduaneira, sobre o pagamento dos direitos aplicáveis sem juros. Os bens de capital também podem ser exportados após o uso, sem o pagamento de direitos de acordo com a Seção 69 da Lei Aduaneira. O adiamento do serviço não tem limite de tempo.

9. Será que algum imposto alfandegário seria devido sobre os bens fabricados nas instalações alfandegadas usando os bens de capital importados (sobre os quais o imposto foi diferido) e vendidos na área de tarifa doméstica?

O recolhimento do imposto sobre o produto acabado está esclarecido nos Parágrafos 8 e 9 da Circular nº 34/2019. O imposto sobre os bens de capital seria devido se os próprios bens de capital fossem liberados para o mercado doméstico (consumo doméstico). Assim, o imposto sobre bens de capital não é incorporado sobre os bens acabados. Assim, nenhum imposto extra sobre produtos acabados desembarçados no DTA é devido por conta de bens de capital importados (sobre os quais o imposto foi diferido). Consulte o microsite de Fabricação adesiva para obter mais detalhes.

10. Uma unidade que realiza a fabricação e outras operações em um entreposto aduaneiro pode importar insumos sem o pagamento de taxas? Em caso afirmativo, se apenas o BCD ou ambos BCD e IGST nas importações são abrangidos? Por quanto tempo o adiamento de tarefas está disponível? Os juros são pagos depois de algum tempo?

A fabricação e outras operações em um depósito alfandegado é um esquema de adiamento de tarifas. Assim, tanto o BCD quanto o IGST sobre as importações permanecem adiados. No caso de bens que

não sejam bens de capital, os direitos de importação (BCD e IGST) permanecem diferidos até que sejam liberados do depósito para consumo doméstico, e não são pagos juros sobre o imposto. Caso os produtos acabados sejam exportados, o imposto sobre os insumos importados (BCD e IGST) permanece remetido, ou seja, eles não serão devidos. O adiamento do serviço não tem limite de tempo. Consulte o microsite de Fabricação adesiva para obter mais detalhes.